

**DAE S/A ÁGUA E ESGOTOS**  
**Gerência e Suprimentos**  
**Seção de Compras e Licitações**

**Pregão Nº: PR 013/2021**

**Processo: 1315/2021**

**Objeto:** Registro de preço para a aquisição de pedra britada nº1, bica corrida e areia grossa lavada.

**ATA DE COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2021**

**PREÂMBULO**

No dia 19/04/2021, às 14:30, reuniram-se nesta DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, situado na Av. Alexandre Ludke, 1500 , presentes o(a) pregoeiro(a) ANDERSON DE OLIVEIRA FARIA, e a equipe de apoio, senhores(as): ALBERTO PINHO DE SOUZA, ALEXANDRE MARIANO DE SOUZA e LEANDRO LOPES FERRO, do processo em epigrafe, para deliberação quanto ao prosseguimento do processo, regido pela Lei Federal 10520/02, e 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016, pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 21.263/2008 e nº 26.852/2017, e eventuais legislações pertinentes, no que couber.

Após fazer a validação das documentações apresentadas pela empresa A A PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, foi constatado que a mesma apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal dos Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado vencida em 06/02/2021, não atendendo ao Item 6.3.3.1 do edital. Assim fica sem efeito a adjudicação e habilitação feitas na sessão pública de 12/04/2021. Na condição de empresa ME e/ou EPP conforme documento apresentado em credenciamento, na hipótese da situação fiscal, trabalhista e dos encargos previdenciários apresentarem restrições, a licitante ficará na condição de "Vencedora Provisória" no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes da licitação, A comprovação da regularidade fiscal, compreendido também o cumprimento de encargos previdenciários, e da regularidade trabalhista, caso a licitante se sagre vencedora, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir do momento que a empresa for declarada "vencedora provisória" do certame, conforme Itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 do Edital. O prazo se inicia em 20/04/2021. (Obs. Dia 21/04/2021 é feriado nacional).

Nada mais a tratar, eu, Anderson de Oliveira Faria, pregoeiro lavro ata assinada pela equipe de apoio.

**ASSINAM:**  
**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO:**

-----  
ANDERSON DE OLIVEIRA FARIA  
Pregoeiro

-----  
ALBERTO PINHO DE SOUZA  
Equipe de Apoio

---

ALEXANDRE MARIANO SILVA  
Equipe de Apoio

---

LEANDRO LOPES FERRO  
Equipe de Apoio